



AVISO CANCELAMENTO PREGÃO Nº 151/2021

O município realizou processo licitatório para a contratação de empresa especializada para:

“Fornecimento/locação mensal de: chromebooks, artefato para carregamento de chromebooks, painel interativo digital, acess point, licença plataforma de ensino e codificação, licença de sistema de criação, aplicação, correção e avaliações e plataforma educacional para configuração, implantação e formação de professores em atendimento as unidades de ensino pertencentes a rede municipal de Navegates, por meio do edital nº 0151/2021.”

Após a realização do certame licitatório em questão, dada as discussões havidas após o mesmo que levantaram dúvidas sobre o atendimento dos requisitos previstos no processo por parte das empresas, a administração efetuou uma revisão do mesmo.

Um dos pontos levantados foi o pleno atendimento dos requisitos previstos no edital, o qual traz na cláusula “19.19 São partes integrantes deste edital: ... g) Anexo VII - Termo de Referencia” O Termo de Referencia, por sua vez traz a seguinte especificação para os produtos 1 a 5, que integram o lote 1:

“A licitante deverá comprovar que é parceiro educacional oficial, constando na lista de empresas parceiras no diretório de serviços no site da Google Education.”

Frente a especificidade do requisito e a não localização de comprovação do atendimento do mesmo por parte da Katun Brasil, efetuamos consulta à Google por meio do ofício SAL nº 063/2021, solicitando informações quanto a participação/inscrição das licitantes do certame na plataforma Google Education. O ofício foi respondido por meio de e-mail datado de 22/12/2021, informando que apenas a empresa Altbit se encontrava devidamente registrada na plataforma.

Sequencialmente enviamos o ofício SAL nº 065/2021 para a Katun Brasil, vencedora do lote 1, a fim de que encaminhasse documentação comprobatória de que atende as exigências previstas no edital. A Katun por sua vez, respondeu por e-mail, datado de 04/01/2022, que faz parte da plataforma Google Advantage e anexou documentação de parceiro no processo, mas não demonstrou atender especificamente ao disposto no edital.

Levamos as informações obtidas ao conhecimento da Secretaria de Educação, pasta interessada e demandante do certame, sendo que em 21 de janeiro último recebemos o Ofício nº 030/2022, no qual a mesma aponta alguns aspectos que levam a se posicionar pelo cancelamento do certame. O principal ponto informado no ofício é descrito a seguir:





Em relação aos serviços a serem contratados:

- Lote 1 , contempla os seguintes itens: 1) Formação de técnicos na plataforma Admin da Google, 2) Formação para gestores, coordenadores, diretores e colaboradores da Secretaria de Educação, 3) Suporte e acompanhamento pedagógico, 4) formação para uso em sala de aula das ferramentas do G suite for Education Move to Google, e 5) Acompanhamento pedagógico – assessoria para dúvidas pedagógicas.
- Lote 3, contempla os seguintes itens: 11) sistema de criação, aplicação, correção de avaliações, para 4.700 alunos, 12) Plataforma de ensino de codificação, para 4.700 alunos e professores.

Afirma que “Esses dois lotes devem ser programados pela mesma empresa para que haja sintonia entre os dados e a programação e formação que sejam consonantes e ofertem da melhor forma possível o objeto contrato”.

Revisando o processo como um todo se verifica que houveram várias ocorrências que resultaram em um processo truncado e não alinhado à necessidade dos serviços a serem contratados:

- a) o Termo de referência, no que se refere a descrição dos serviços o fez em lotes, de forma equivocada, uma vez que os serviços descritos nos lote 1 e 3 são complementares e deveriam compor um único serviço;
- b) o edital, quando de seu lançamento, caracterizou o certame como “licitação de menor preço”, sendo a forma de julgamento “Menor Preço Global”; e
- c) por ocasião da abertura do certame, por decisão da pregoeira (tendo por base a estrutura do Termo de Referência), o mesmo foi conduzido sob a modalidade de lance por lotes.

Frente ao exposto e visando preservar o interesse da administração no que se refere a qualidade do serviço a ser contratado e por ser esta uma nova modalidade de serviço que visa a qualificação e melhoria da qualidade do ensino da rede municipal de Navegantes, **DECIDO:**

- a) Cancelar o Pregão Presencial nº 151/2021 e todos os atos dele decorrentes; e
- b) Preparar e lançar novo edital, para contratação dos serviços pretendidos.

Navegantes, 25 de janeiro de 2022.

Ditmar Alfonso Zimath

Secretário Municipal de Administração e Logística

